



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **Decreto nº 2490 de 20 de abril de 2022.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

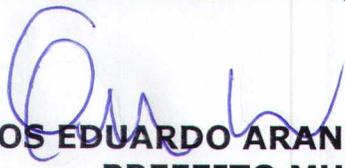
### **DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais o dia 02 de maio de 2022.

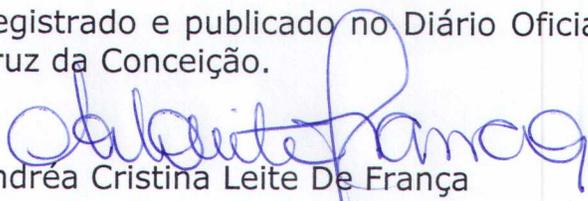
**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.

  
Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **Decreto nº 2490 de 20 de abril de 2022.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

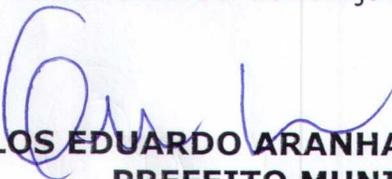
### **DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais o dia 02 de maio de 2022.

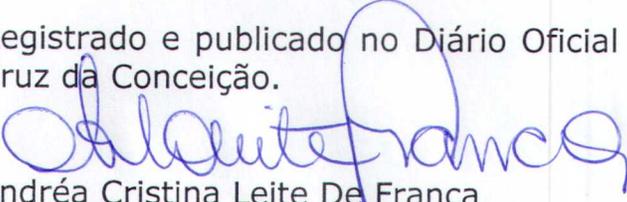
**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.

  
Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**Decreto nº 2490 de 20 de abril de 2022.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

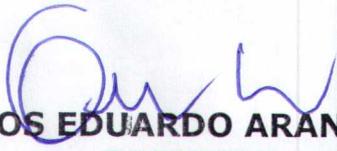
## **DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais o dia 02 de maio de 2022.

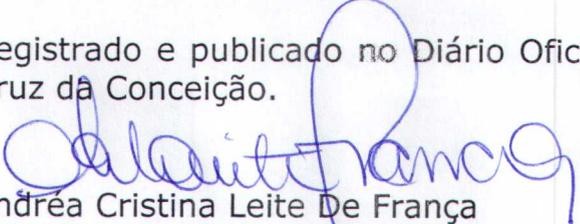
**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.

  
Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico